



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT

Recuperação Judicial n. 5015904-97.2021.8.21.0027

Incidente n. 5022012-45.2021.8.21.0027

3ª Vara Cível da comarca de Santa Maria - RS

Administração Judicial: Francini Feversani & Cristiane Pauli Administração
Judicial S/S LTDA

Período de Referência: Outubro/2021



**Feversani
Pauli &
Santos**



**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO JMT - RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5015904-97.2021.8.21.0027

PERÍODO DE REFERÊNCIA: OUTUBRO/2021

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades – RMA tem como objetivo narrar as informações prestadas pelo Grupo Recuperando no que toca às operações atinentes ao mês de Outubro, sendo que o RMA relativo ao mês de Julho (primeiro RMA apresentado) deu conta de apontar para as principais questões relativas à distribuição e andamento do processo, tais como: 1) organização societária; 2) consolidação processual e material; 3) operações e informações contábeis; e 4) diligências iniciais realizadas por esta Administração Judicial.

Assim, e para além das questões narradas no presente relatório, remete-se também às considerações narradas no referido RMA.

Ademais, informa-se que as documentações contábeis foram alcançadas a esta Administração Judicial apenas na data de 10/12/2021, o que ocasionou na apresentação do presente relatório apenas na data de hoje. De todo modo, e conforme já narrado nos autos, tal fato decorre da forma de organização contábil das empresas, estando pendente de análise as questões pontuadas pelo Grupo Devedor no Evento 23, especificamente no que toca ao prazo para apresentação dos documentos contábeis solicitados por esta auxiliar.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

2 ANDAMENTO PROCESSUAL

Considerando as novas disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, elaborou-se o quadro indicativo a seguir, que dá conta de apontar as principais movimentações ocorridas nos autos do processo de n. 5015904-97.2021.8.21.0027 até a data de 20/12/2021, partindo do já indicado no Relatório anterior:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
597	SISTEMA DE INTIMAÇÕES	EXPEDIDA INTIMAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DO DESPACHO DE EVENTO 588.
598	DIRETORIA DA SECRETARIA	JUNTADA DE AR ENVIADO A VIVO S.A AO REMETENTE.
599	DIRETORIA DA SECRETARIA	JUNTADA DA RESPOSTA DO AR ENVIADO A OI S.A, INFORMANDO QUE TOMARAM AS PROVIDÊNCIAS PARA A NÃO INTERRUÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FORNECIDO, EM RAZÃO DO PROCESSAMENTO DA RJ E, REQUERENDO SEJA INFORMADO QUANDO DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO A FIM DE QUE SEJA RETIRADA A “RESTRIÇÃO DOS REGISTROS DA LINHA TELEFÔNICA”,
600	TELEMAR NORTE LESTE S/A INCORPORADA PELA OI S/A “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”,	PETIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CREDORA DE FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, REQUERENDO A HABILITAÇÃO DE SUA PROCURADORA.
601	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO JUNTANDO LAUDO DE MOEDA DE LIQUIDAÇÃO ELABORADO POR PROFISSIONAL CONTÁBIL, EM COMPLEMENTAÇÃO À MANIFESTAÇÃO JUNTO AO EVENTO 573.
602	NORTE REBELO ADVOGADOS ASSOCIADOS	PETIÇÃO INFORMANDO CONCORDAR COM O VALOR RELACIONADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, EM SUA RELAÇÃO DE CREDORES JUNTO AO EVENTO 579 E, INDICANDO OS DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

603	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO JUNTANDO CÓPIA DA MANIFESTAÇÃO APRESENTADA NO INCIDENTE N. 5022201-23.2021.8.21.0027 (EVENTO 38).
604	SISTEMA DE INTIMAÇÕES	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ACERCA DO DESPACHO DE EVENTO 588.
605	MINISTÉRIO PÚBLICO	MANIFESTAÇÃO ACERCA DOS PEDIDOS CONSTANTES NOS EVENTOS 422 E 432 E DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 531.
606	NDS COMBUSTÍVEIS LTDA	PETIÇÃO JUNTANDO PROCURAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS PROCURADORES. INFORMA, AINDA, QUE É CREDORA DA RECUPERANDA PLANALTO TRANSPORTES LTDA E QUE SEU CRÉDITO JÁ FOI RECONHECIDO NA RELAÇÃO DE CREDORES JUNTO AO EVENTO 579.
607	ANDRÉ MAZZEO OLIVEIRA	PETIÇÃO REQUERENDO A HABILITAÇÃO DE SEU CRÉDITO.
608	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO REQUERENDO HOMOLOGAÇÃO DA VENDA DE 19 VACAS DA JMT AGROPECUÁRIA LTDA PARA O FRIGORÍFICO SEPÉ.
609	DIRETORIA DA SECRETARIA	CONCLUSÃO DO FEITO.
610	NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.	PETIÇÃO INDICANDO SER CREDOR DA EMPRESA PLANALTO TRANSPORTES LTDA, MANIFESTANDO CONCORDÂNCIA COM O VALOR RELACIONADO, INFORMANDO OS DADOS BANCÁRIOS “PARA FUTUROS PAGAMENTOS, NOS TERMOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL” E POSTULANDO O CADASTRO DOS PROCURADORES PARA RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES.
611	MAGISTRADO	DESPACHO INTIMANDO A AJ “ACERCA DA MANIFESTAÇÃO DO GRUPO RECUPERANDO SOBRE A POSSIBILIDADE DE VENDA DE VACAS PARA FRIGORÍFICO” E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
612	SISTEMA DE INTIMAÇÕES	EXPEDIDA INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ACERCA DO DESPACHO DE EVENTO 611.
613	SISTEMA DE INTIMAÇÕES	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ACERCA DO DESPACHO DE EVENTO 611.
614	SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO	CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO DE CUSTAS.
615	GRUPO RECUPERANDO	PETIÇÃO ACERCA DA RETENÇÃO REALIZADA NAS





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

		CONTAS DA JMT AGROPECUÁRIA LTDA PELO BANCO SANTANDER S.A.
616	SISTEMA DE INTIMAÇÕES	INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
617	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO ANALISANDO AS QUESTÕES PENDENTES E IMPULSIONANDO O FEITO
618	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSÃO DO FEITO
619	MAGISTRADO	DESPACHO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
620 - 621	SERVENTIA CARTORÁRIA / PROCESSO ELETRÔNICO	INTIMAÇÕES / CONFIRMAÇÃO DE INTIMAÇÕES
622	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO ACERCA DA RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Da análise da movimentação processual, repisa-se que foi apresentado o Plano de Recuperação Judicial pelo Grupo Recuperando (Evento 574), sendo que a análise feita por esta auxiliar consta no Evento 590. Além disso, também foi apresentada a Relação de Credores da AJ no evento 579, **cuja publicação editalícia não foi realizada até o momento.**

Frisa-se, ainda, que as principais movimentações havidas, assim como o presente relatório, estão disponíveis no sítio eletrônico da Administração Judicial: <https://fpsaj.com.br/>.

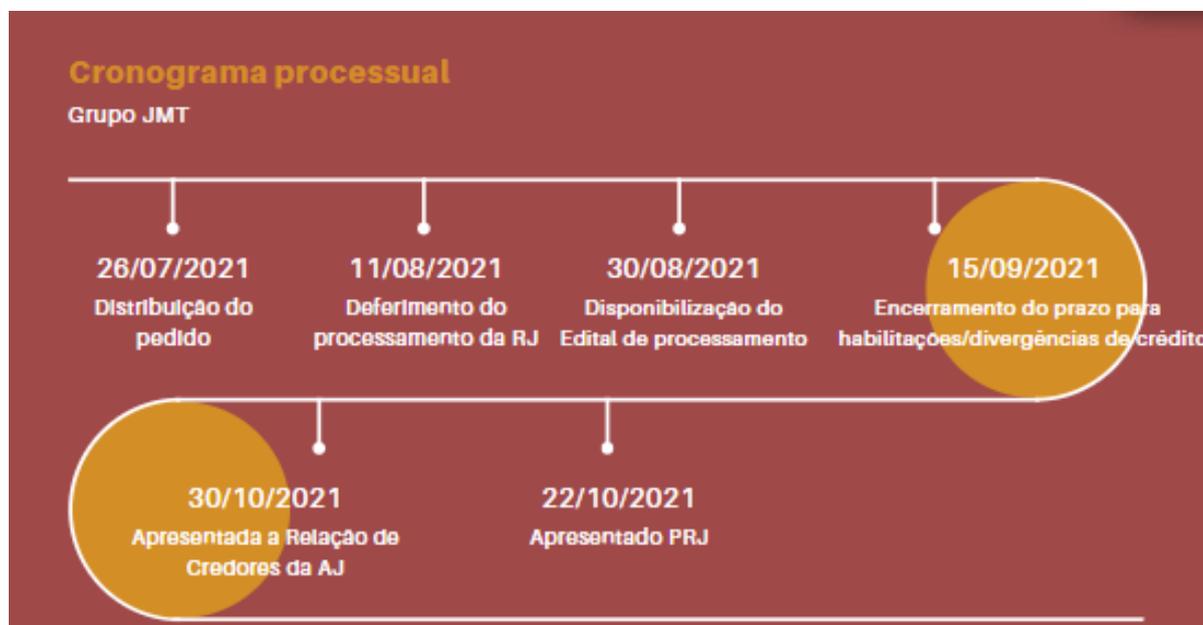
Consolidando as informações atinentes aos prazos processuais estabelecidos pela LRF, tem-se os seguintes prazos cumpridos até o momento:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



Realizado e compreendido o relatório processual, passa-se a discorrer acerca das operações contábeis e financeiras do Grupo, nos termos que seguem.

3 OPERAÇÃO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Como de praxe, e nos termos do que possibilita a LRF, esta AJ solicitou as demonstrações contábeis do Grupo Devedor com o objetivo de analisar o fluxo operacional e contábil das empresas. Também foi apresentado questionário com diversas indagações que têm como escopo compreender a forma como se dá o exercício das atividades de cada empresa.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Para a efetiva análise da documentação apresentada pelo Grupo Recuperando, esta Administração Judicial conta em sua equipe com a profissional contábil Sra. LUCIANA PAIM PIENIZ, inscrita no CRCRS 061327/O e que auxilia na coordenação da fiscalização mensal. As informações prestadas pela referida profissional são indicadas nas linhas que seguem, sendo que o parecer contábil assinado segue em anexo a este relatório.

Por fim, indica-se que os dados analisados neste relatório são correspondentes ao mês de Outubro de 2021 e que, a partir deste momento, comporão o conjunto de informações que possibilitaram a formação de parâmetros mais assertivos.

⇒ FATURAMENTO

No mês em análise, e conforme documentos que instruem o presente RMA, o Grupo Devedor apresentou o seguinte faturamento se comparado aos meses anteriores:

EMPRESA DEVEDORA	FATURAMENTO INFORMADO			
	JULHO/2021	AGOSTO /2021	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 197.127,75	R\$ 197.127,75	R\$ 197.127,75	197.127,75
JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 7.031.542,98	R\$ 1.199.920,00	R\$ 581.391,49





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 11.091.748,08	R\$ 10.958.020,89	R\$ 11.440.420,23	R\$ 13.043.956,52
VEÍSA VEÍCULOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Em relação ao faturamento das empresas integrantes do Grupo, é de se observar que os valores informados pela FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA mantêm-se os mesmos nos últimos quatro períodos consecutivos, fato este justificado tendo em mente que se trata de receita com aluguéis. A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA e VEISA VEICULOS LTDA informam novamente faturamento zerado no mês de Outubro/2021, o que indica, *a priori*, ausência de movimentação de receitas, sendo que a justificativa já foi apresentada em momentos anteriores neste incidente de prestação de contas.

Já no que concerne as empresas JMT AGROPECUÁRIA LTDA e PLANALTO TRANSPORTES LTDA, variações no faturamento foram observadas, conforme a planilha 1:

Planilha 1 – Evolução do Faturamento

	Julho/21		Agosto/21		Setembro/21		Outubro/21	
	Valor	Δ %	Valor	Δ %	Valor	Δ %	Valor	Δ %
PLANALTO TRANSPORTES	R\$ 11.091.748,08	(*)	R\$ 10.958.020,89	1,2%	R\$ 11.440.420,23	4,4 %	R\$ 13.043.956,52	14%
JMT AGRO	R\$ 0,00	(*)	R\$ 7.031.542,98	(*)	R\$ 1.199.920,00	-82, 9%	R\$ 581.391,49	- 51,5 %

(*) Quando não há valor de base anterior, não é possível calcular a variação percentual.



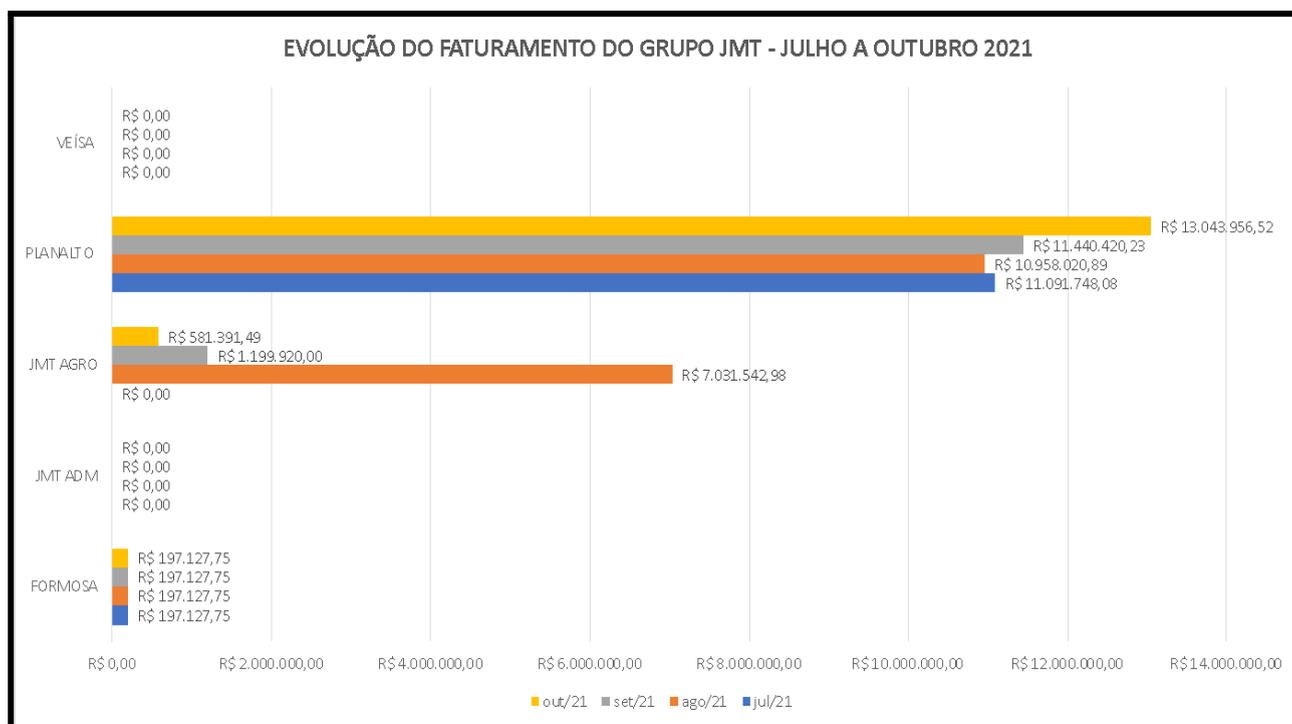


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

A PLANALTO TRANSPORTES LTDA apresenta variações positivas em relação ao seu faturamento, acumulando, entre Setembro e Outubro de 2021, 14% de aumento. A JMT AGROPECUÁRIA LTDA, teve redução significativa de faturamento, motivada pela sazonalidade de sua atividade principal. A redução mais significativa foi em Setembro/21, de - 82,9% e seguida de - 51,5% no faturamento de Outubro/21. O gráfico 1 a seguir ilustra tais variações.

Gráfico 1 – Evolução do faturamento das empresas do grupo JMT



⇒ DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE é a apresentação, de forma resumida, das receitas e despesas decorrentes das operações realizadas pela empresa, com o objetivo de demonstrar a





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

composição do resultado líquido do período, sendo que a análise é feita com base nas informações prestadas pelo Grupo Devedor e na forma do que segue.

Planilha 2 – Análise horizontal das contas da DRE da Planalto Transportes

CONTAS DA DRE	Agosto/21		Setembro/21		Outubro/21	
	Valor	Δ %	Valor	Δ %	Valor	Δ %
Receita Bruta	R\$ 10.958.020,89	(*)	R\$ 11.440.420,23	4,4%	R\$ 13.043.956,52	14%
Custo dos serviços	R\$ 7.696.102,67	(*)	R\$ 7.813.012,00	1,5%	R\$ 8.859.515,25	13%
Despesas Operacionais	R\$ 1.409.022,30	(*)	R\$ 1.552.366,94	10,2%	R\$ 2.046.154,67	32%
Despesas Financeiras	R\$ 1.728.010,67	(*)	R\$ 87.249,62	- 95%	R\$ 72.778,14	- 17%

A planilha 02 elucida a evolução do nível da Receita Bruta (Faturamento) da empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA entre Agosto e Setembro de 2021, com um incremento de 4,4% no referido período e, e entre Setembro e Outubro, com incremento de 14%. Evidentemente o custo dos serviços prestados apresenta crescimento quase que na mesma proporção, entre Setembro e Outubro, no percentual de 13%.

Destaca-se a redução positiva das “Despesas Financeiras”, com uma queda de 95% (de Agosto para Setembro) e 17% (entre Setembro e Outubro), reduzindo o impacto desta rubrica na geração de caixa livre (EBITDA). O gráfico 2 ilustra o comportamento das rubricas ao longo do período Agosto-Outubro/2021.

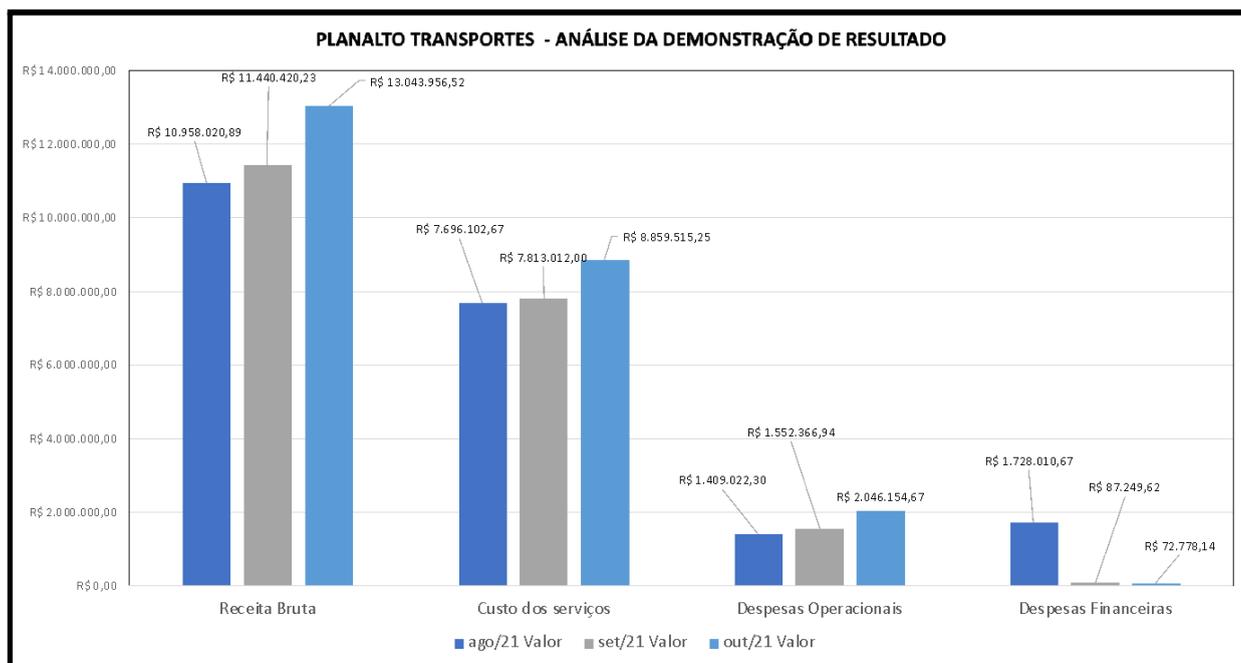




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Gráfico 2 – Evolução das principais rubricas da Demonstração do Resultado do Exercício da Planalto Transportes. Período Agosto a Outubro/2021



A planilha 3 evidencia a evolução das principais rubricas da DRE da JMT AGROPECUÁRIA LTDA, sendo possível destacar uma redução do faturamento entre os meses de Agosto e Setembro (de 82,9%), acompanhada da redução dos custos de serviços na ordem de 84,9%. Entre os meses de Agosto e Setembro é possível perceber que as “Despesas Operacionais” tiveram um incremento de 109,4% se comparadas às mesmas despesas do mês de Agosto. No mês de Outubro o faturamento foi reduzido pela metade, representando uma redução de 51,5% em relação ao mês de setembro.

Planilha 3 – Análise horizontal das contas da Demonstração do Resultado do Exercício da JMT AGROPECUÁRIA LTDA



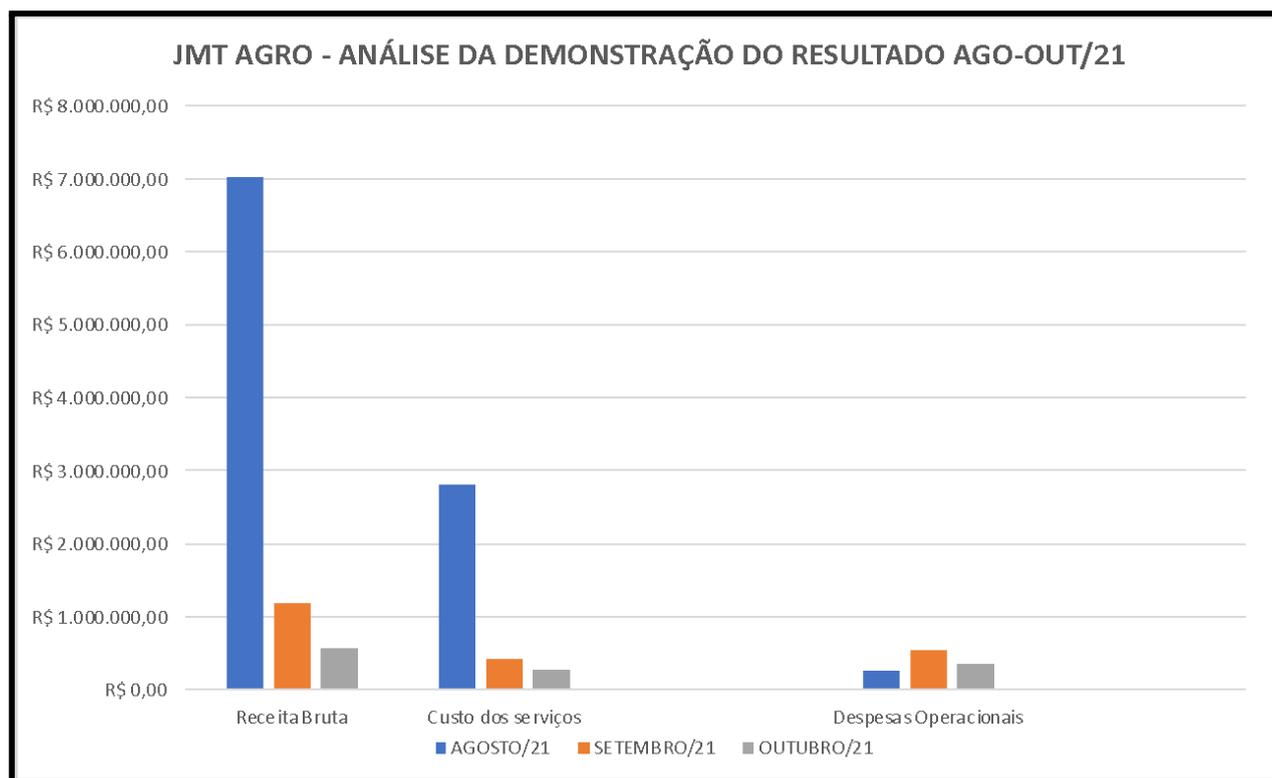


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

CONTAS DA DRE	Agosto/21		Setembro/21		Outubro/21	
	Valor	Δ %	Valor	Δ %	Valor	Δ %
Receita Bruta	R\$ 7.031.542,98	(*)	R\$ 1.199.920,00	-82,9%	R\$ 581.391,49	- 51,5%
Custo dos serviços	R\$ 2.823.190,31	(*)	R\$ 427.119,04	- 84,9%	R\$ 292.276,03	-31,6%
Despesas Operacionais	R\$ 264.454,87	(*)	R\$ 553.702,78	109,4%	R\$ 364.398,50	-34,2%
Despesas Financeiras	R\$ 38.038,45	(*)	R\$ 4.543,00	- 88,1%	R\$ 11.461,63	152,3%

Gráfico 3 – comportamento das principais contas da Demonstração de Resultado do Exercício, de agosto a outubro 2021.



Tendo em vista a sazonalidade do negócio rural, é compreensível que algumas despesas estejam concentradas em determinados meses do ano e que as receitas





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

também sigam essa lógica. A FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA tem apresentado faturamento proveniente de Aluguéis e este valor repete-se mensalmente. Por esse motivo a análise da DRE, neste caso, tomará como referência o relatório parcial do ano de 2021 (Janeiro a Outubro/2021) a fim de facilitar as análises.

Planilha 4 – Análise das principais contas da Demonstração de Resultado do Exercício da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA (Jan-Out/2021)

CONTAS DA DRE	Jan-Out_21	
	Valor	%
Receita Bruta	R\$ 3.605.924,52	100%
Custo dos serviços	R\$ 437.035,80	12,11%
Despesas Operacionais	R\$ 0,00	0
Despesas Financeiras	R\$ 5.874.541,47	162,91%

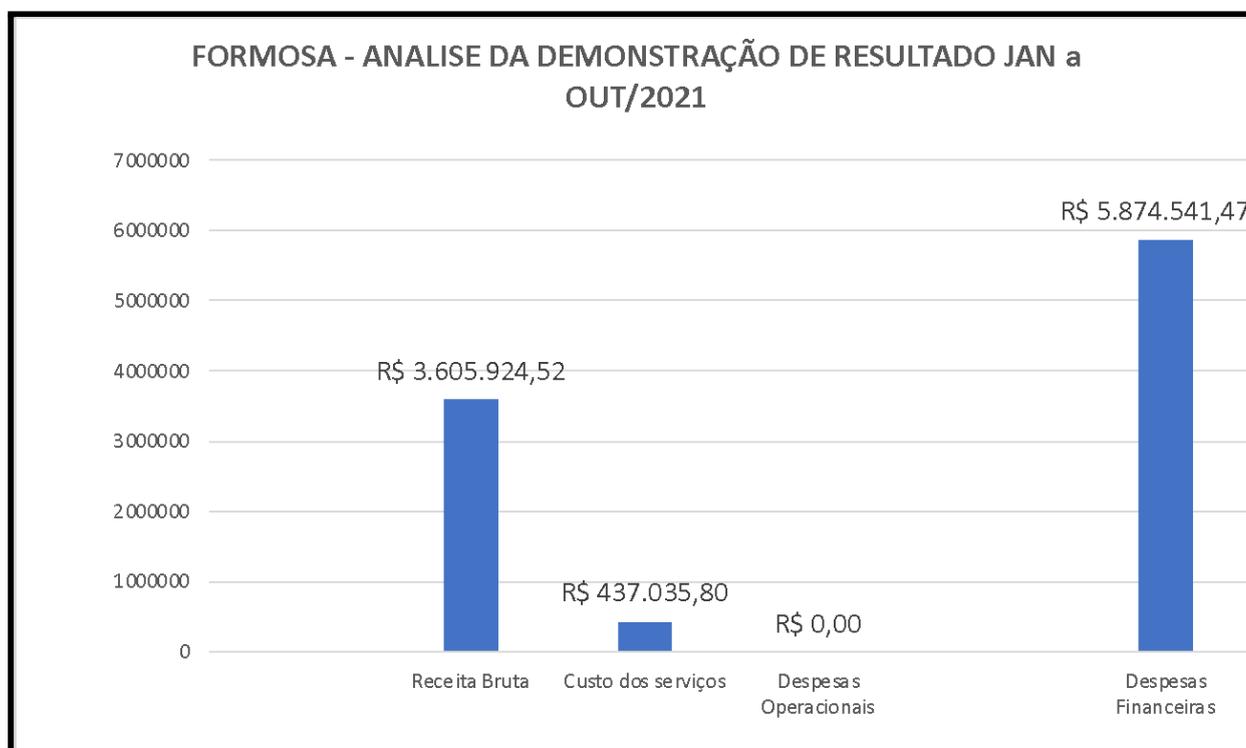
Neste caso, por não haver parâmetro anterior ao ano de 2021, efetuou-se uma análise vertical, em que se identifica que o custo dos serviços prestados pela empresa FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA em 2021 foi, em média, de 12,11% em relação ao faturamento bruto, sendo que as Despesas Financeiras representaram 162,91% do faturamento bruto, justificando a existência de prejuízo no período analisado.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



A empresa JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA não registra faturamento. Porém, na DRE de Outubro/21 informa Despesas Administrativas de R\$ 9.796,72 e Despesas Financeiras de R\$ 573,49. Neste ponto, é necessário chamar-se a atenção para a DRE global (Janeiro-Outubro/21) de “Perdas com Investimento” no valor de R\$ 4.971.582,57, o que levou a um prejuízo no período no valor de R\$ 5.300.780,90.

Quanto à empresa VEÍSA VEÍCULOS LTDA, o relatório do Ebitda, apresentado pela empresa tem seu resultado invalidado em razão de erros apontados na DRE do período. Resta, portanto, prejudicada a análise deste item, sendo que este erro reporta os demais demonstrativos e deve ser retificado.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

A partir das informações disponibilizadas, sugere-se um ajuste partindo da premissa de que não houve o ingresso de receitas. De todo modo, e para fins de possibilitar a análise, foi realizado o cálculo diminuindo as despesas e somando as receitas.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO OUTUBRO DE 2021		AJUSTE PROPOSTO
DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS	EM 31/10/2021	EM 31/10/2021
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00
Venda de Veículos	-	-
DEDUÇÃO DAS VENDAS	0,00	0,00
Devoluções de Vendas e Abatimentos	-	-
Impostos e Contribuições Sobre as Vendas	-	-
RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS	-	-
LUCRO BRUTO	0,00	0,00
DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	94.931,54	12.061,90
Despesas com Vendas	-	-
Despesas Gerais e Administrativas (DIMINUI)	41.434,82	41.434,82
Outras Receitas/Despesas (SOMA DE FOR RECEITA)	53.496,72	53.496,72
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	94.931,54	12.061,90
RESULTADO FINANCEIRO	(14.321,46)	14.321,46
Despesas Financeiras (DIMINUI)	(17.451,59)	17.451,59
Receitas Financeiras (SOMA)	3.130,13	3.130,13
Variações Monetárias	-	-
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	80.610,08	-2.259,56
Provisão para Contribuição Social	-	-
Provisão para Imposto de Renda	-	-
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	80.610,08	-2.259,56

⇒ DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

A Demonstração do Fluxo de Caixa, conforme Gelbcke *et al* (2018, p. 631) tem como objetivo prover informações relevantes acerca dos pagamentos e recebimentos de uma empresa ocorridos em determinado período, e com isso apoiar a análise sobre a capacidade da empresa de geração de caixa e equivalentes de caixa (investimentos de altíssima liquidez e de baixo risco) durante um determinado período.

A seguir são apresentadas as movimentações registradas a partir dos elementos extraídos das DFC disponibilizadas pela contabilidade, sendo que esta divide-se em três grupos, quais sejam: Atividades Operacionais, Atividades de Investimento e Atividades de Financiamento.

Os registros realizados no grupo “Atividades Operacionais” referem-se a pagamentos e recebimentos relacionados à manutenção da atividade operacional da empresa como um todo e que ocasionaram entrada ou desembolso no período. Ao contrário do Regime de Competência, o fluxo de caixa registra apenas as operações que envolvem numerário.

Os valores pagos no mês de Outubro/21 conforme registro da DFC, referentes às Atividades Operacionais são melhor visualizados na planilha a seguir.

Planilha 5 - Valores pagos que movimentaram o caixa das empresas (saídas)

EMPRESA	VALOR
JMT ADM	R\$ 13.143,63
PLANALTO TRANSPORTES	R\$ 6.756.194,63
JMT AGRO	R\$ 907.501,02 (+) R\$ 505.800,00 (ref. Depósito Judicial)
	Total = R\$ 1.403.301,02





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

VEÍSA VEÍCULOS	R\$ 91.771,25
FORMOSA	R\$ 7.280,16

Além desta movimentação, verificou-se o uso do recurso “Transações de Entrada e Saída de Partes Relacionadas”. Conforme o CPC 05, uma “transação com parte relacionada é a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida”

Os valores transacionados no mês de Outubro/21, conforme a DFC, referentes às Atividades de Financiamento, são úteis para prever as exigências sobre futuros fluxos de caixa pelos fornecedores de capital à entidade, bem como a capacidade que a empresa tem, utilizando recursos externos para financiar as atividades operacionais e de financiamento, e são melhor visualizados na planilha a seguir.

Planilha 6 – Transações de entrada e saída entre coligadas

Operações	PLANALTO	VEÍSA	JMT ADM	JMT AGRO	FORMOSA
Transações de Entrada de empresas coligadas (recebidos)	R\$ 635.170,00	R\$ 89.000	R\$ 15.082,00	R\$ 282.215,43	R\$ 0,00
Transações de Saída de empresas coligadas (pagos)	R\$ 559.932,00	R\$ 0,00	R\$ 2.036,10	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

⇒ EBITDA

Este indicador, conhecido como “Lucro Antes dos Juros, Taxas, Tributos, Depreciação e Amortização”, demonstra o potencial de geração de caixa da empresa, considerando que desconta as despesas não desembolsáveis (depreciação) e separa o cômputo dos juros pagos/recebidos, as amortizações e os tributos.

A FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou relatório referente ao mês de Outubro/21, o qual indica um EBITDA idêntico ao mês de Setembro/21.

	ABRIL/2021	MAIO/2021	JUNHO/2021	JULHO/2021	AGOSTO/2021	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021
(=) Lucro Líquido	369.436,10	369.436,37	235.449,48	369.327,85	146.147,95	(5.811.070,67)	146.147,51
(-) IR + CSSL	-	-	133.986,62	0,06	-	83.557,32	-
(+) Despesas Financeiras	85,00	85,00	85,00	115,61	85,00	5.873.745,86	85,00
(-) Receitas Financeiras	-	(0,27)	-	-	(0,44)	-	-
(+) Depreciação e Amortização	43.705,08	43.705,08	43.705,08	43.705,08	43.700,08	43.700,08	43.700,08
EBITDA	413.226,18	413.226,18	413.226,18	413.148,60	189.932,59	189.932,59	189.932,59

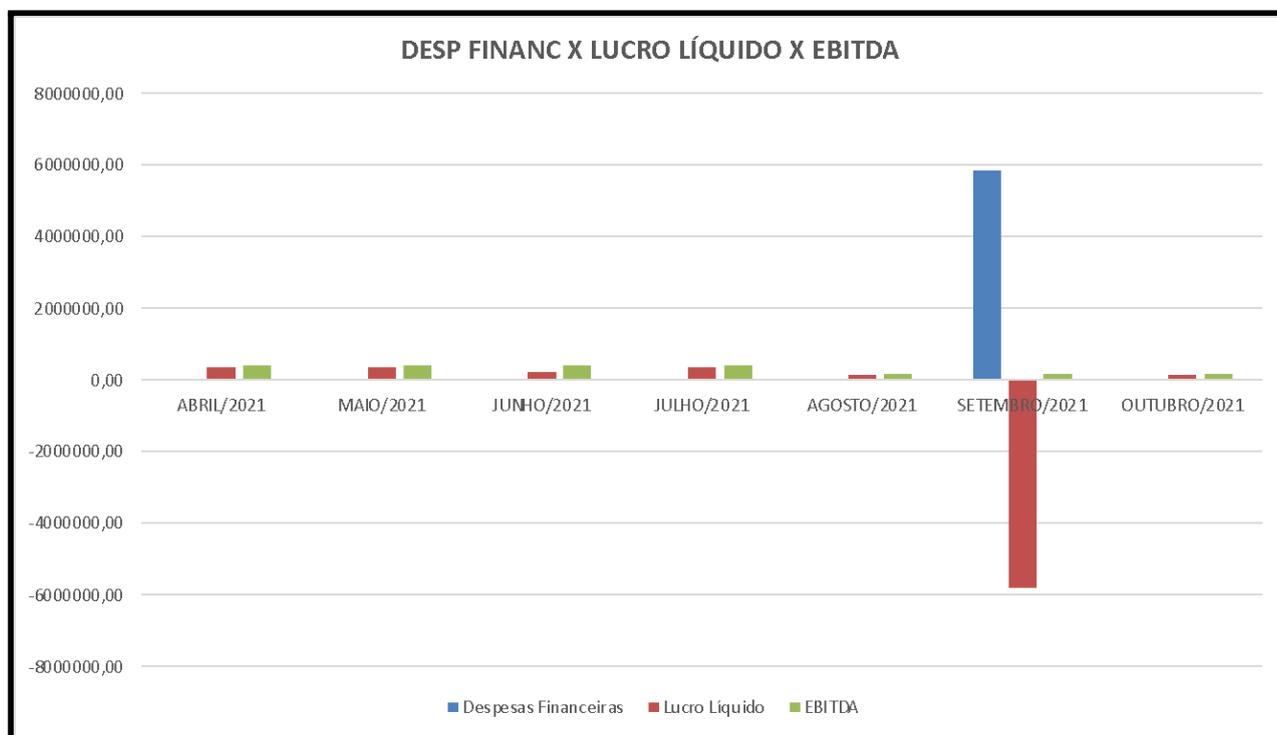
O EBITDA da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA manteve-se inalterado ao longo dos últimos três meses (Agosto, Setembro e Outubro/21) tendo em vista a manutenção do mesmo valor da receita bruta (receita com aluguéis). Observe-se, nesse sentido, o gráfico a seguir:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



Em relação aos resultados auferidos pela FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA, E após a contabilização das despesas financeiras no mês de Setembro/21, a empresa retoma o resultado positivo para o Lucro Líquido.

A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA declara, em seus relatórios, um faturamento zerado para o mês de OUTUBRO/21 e apresenta a evolução do Ebitda no quadro a seguir.

	ABRIL/2021	MAIO/2021	JUNHO/2021	JULHO/2021	AGOSTO/2021	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021
(=) Lucro Líquido	(48.664,03)	(18.028,11)	(18.418,01)	(3.019,63)	(28.901,51)	(12.500,72)	(8.858,64)
(-) IR + CSSL	-	-	-	-	-	-	-
(+) Despesas Financeiras	103,27	231,96	588,16	100,00	445,05	156,00	573,49
(-) Receitas Financeiras	(22,14)	(15,32)	-	-	(17.025,40)	(11,80)	(12,95)
(+) Depreciação e Amortização	-	-	-	-	-	-	-
EBITDA	(48.582,90)	(17.811,47)	(17.829,85)	(2.919,63)	(45.481,86)	(12.356,52)	(8.298,10)

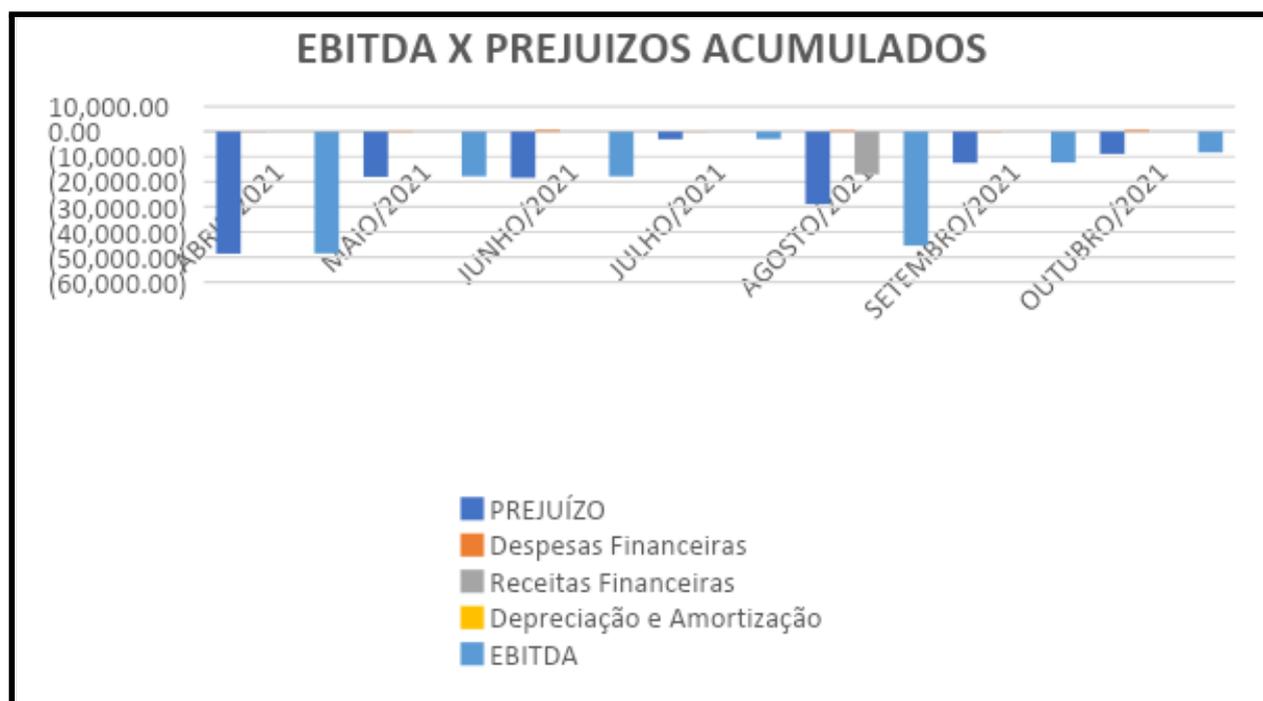




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Percebe-se que o indicador evidencia geração de caixa negativo ao longo dos últimos 7 meses de gestão, o que fica justificado, SMJ, pela ausência de receitas no mesmo período. As despesas financeiras apresentam pequena alteração, deixando de impactar de forma acentuada no resultado.



A PLANALTO TRANSPORTES LTDA apresenta informações relativas ao EBITDA de Outubro/21 conforme o quadro a seguir:

	ABRIL/2021	MAIO/2021	JUNHO/2021	JULHO/2021	AGOSTO/2021	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021
(=) Lucro Líquido	(3.285.333,95)	(2.565.181,97)	(2.166.548,21)	142.827,66	2.065.522,83	515.787,32	(385.962,28)
(-) IR + CSSL	-	-	-	-	-	-	-
(+) Despesas Financeiras	846.073,78	2.463.385,74	1.158.565,75	1.415.615,17	(1.728.010,67)	87.249,62	72.778,14
(-) Receitas Financeiras	(2.029,46)	(5.922,76)	(22.140,21)	(4.869,45)	(2.054,57)	(9.910,87)	(2.288,98)
(+) Depreciação e Amortização	764.531,02	645.426,16	585.942,35	(398.023,12)	585.890,95	-	-
EBITDA	(1.676.758,61)	537.707,17	(444.180,32)	1.155.550,26	921.348,54	593.126,07	(315.473,12)

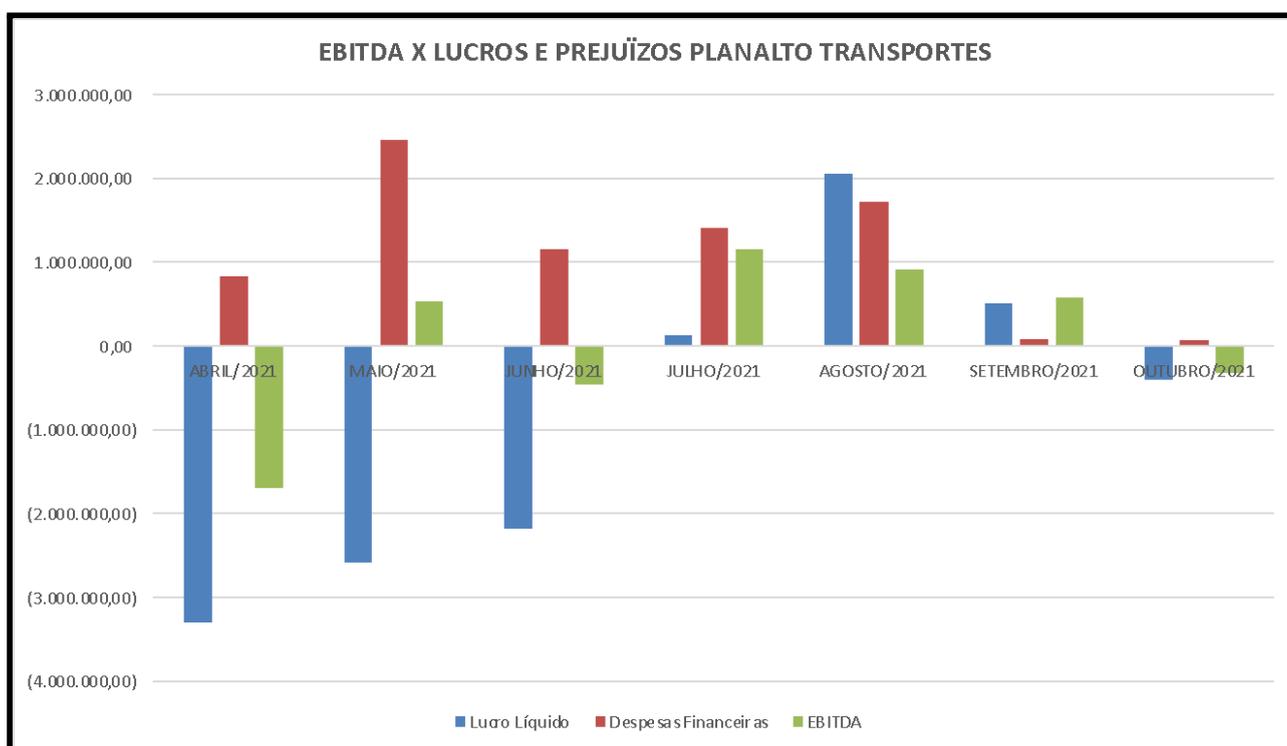




**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Como já mencionado (planilha 2), ficou evidente o aumento nas Despesas Operacionais entre Setembro e Outubro (de 32%), o que tem efeito reflexo direto no EBITDA do mês de Outubro, sendo que este apresenta uma redução de 153% em relação ao mês de Setembro/21.



A JMT AGROPECUÁRIA LTDA, a partir do mês de Setembro, apresenta acentuada redução de suas receitas e manutenção e crescimento das despesas operacionais e custos de produção. Tudo isso afeta significativamente a geração de resultado imediato (EBITDA) e também ocasiona prejuízo no mês de Outubro/21. Sabe-se que os ciclos produtivos na atividade agropecuária promovem descompasso financeiro, o que configura justificativa para o resultado apresentado.



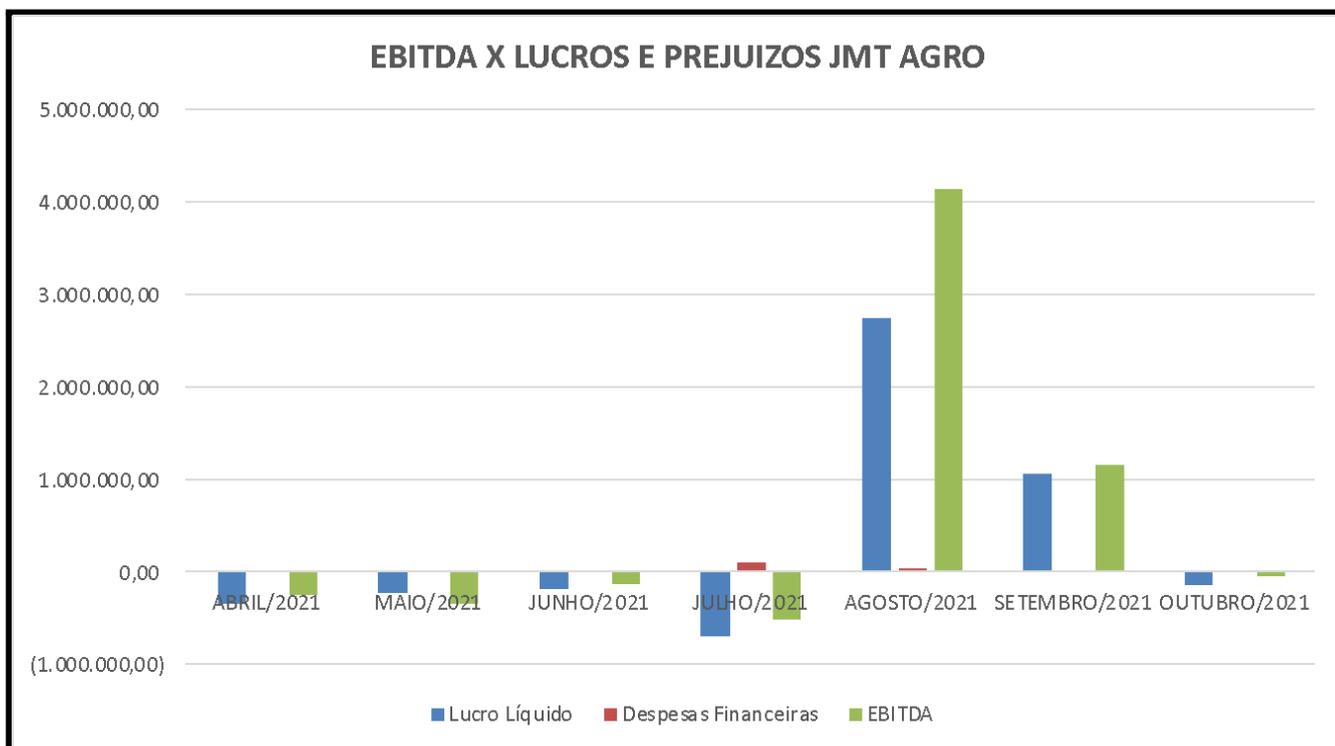


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

As demais informações podem ser consultadas na análise da DRE da empresa (planilha 3 e gráfico 3 desta RMA), sendo que as análises gráficas são visualizados nos seguintes termos:

	ABRIL/2021	MAIO/2021	JUNHO/2021	JULHO/2021	AGOSTO/2021	SETEMBRO/2021	OUTUBRO/2021
(=) Lucro Líquido	(335.155,63)	(214.565,85)	(168.948,43)	(683.763,03)	2.760.951,26	1.069.490,60	(135.851,85)
(-) IR + CSSL	-	-	-	-	-	-	-
(+) Despesas Financeiras	19.710,47	23.123,03	17.883,26	118.251,11	(38.038,45)	4.543,77	11.461,63
(-) Receitas Financeiras	(1.341,31)	(221.045,58)	(37.284,82)	(4.709,57)	(47.326,74)	(134,77)	(97,35)
(+) Depreciação e Amortização	72275,53	73.727,99	73.727,99	66.070,85	1.474.805,01	92.256,68	92.417,02
EBITDA	(244.510,94)	(338.760,41)	(114.622,00)	(504.150,64)	4.150.391,08	1.166.156,28	(32.070,55)



Quanto à empresa VEÍSA VEÍCULOS LTDA, o relatório do Ebitda do mês de Outubro/21, apresentado pela empresa, tem seu resultado invalidado em razão dos erros apontados na DRE do mesmo período. Resta prejudicada, portanto, a análise deste item.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

É de se apontar que o EBITDA, por sua natureza, representa o potencial de geração de caixa da empresa (principalmente por excluir de seu cômputo todos os gastos não desembolsáveis e o efeito das despesas financeiras, taxas, impostos e amortizações), portanto deveria estar associado ou pelo menos ser muito semelhante ao fluxo de caixa livre gerado pela empresa.

O EBITDA contém reflexos da Receita Bruta em sua composição global, e que nem sempre representa as movimentações de caixa e seu saldo final por conter ativos que possam ter se transformado em dinheiro ou apenas na promessa de pagamento (obedecendo o Regime de Competência).

Para ilustrar, observe-se a seguir, na planilha 7, um comparativo entre EBITDA do mês de Outubro/21 e Saldo Livre de Caixa e Equivalentes em Outubro/21.

EMPRESA	Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	EBITDA
FORMOSA	R\$ 366,36	R\$ 189.932,59
JMT ADM	R\$ 10.526,17	- R\$ 8.298,10
JMT AGRO	R\$ 224.097,47	- R\$ 32.070,55
PLANALTO	R\$ 2.686.009,06	- R\$ 315.473,12
VEISA	R\$ 36.479,83	R\$ 111.872,67

Além de serem demonstrativos diferentes, com premissas diferentes, portanto, é importante lembrar que, para efeito de controle econômico patrimonial, o EBITDA é muito utilizado, sendo que, caso o interesse seja no controle e acompanhamento do desempenho financeiro da entidade, a Demonstração de Fluxo de Caixa é mais útil.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

⇒ BALANÇO PATRIMONIAL

No mês de Outubro/21 foram analisados os balancetes parciais de 2021 (Jan-Out) e alguns elementos de análise puderam ser extraídos a fim de reportar uma informação que poderá ser útil no acompanhamento do desempenho da gestão do Grupo Devedor a partir de agora. Lembra-se, nesse sentido, que os índices econômico-financeiros são ferramentas úteis mas que precisam de certa regularidade de acompanhamento, a fim de criar parâmetros de análise mais consistentes.

Neste primeiro momento, analisa-se o Endividamento com Terceiros e a Estrutura de Capital de cada uma das empresas (participação de capitais próprios e participação de capitais de terceiros). A análise poderá ser complementada quando for possível calcular o Custo dos Capitais (WACC) e seu impacto na rentabilidade das empresas.

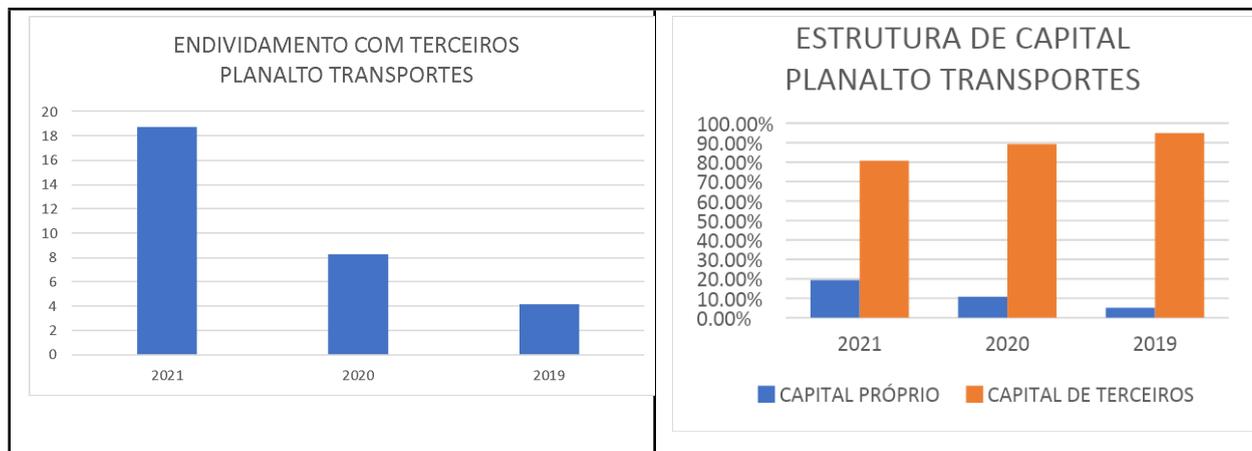
PLANALTO TRANSPORTES	2021	2020	2019
ENDIVIDAMENTO C/ TERCEIROS	18,73	8,29	4,17
COMPOSIÇÃO DE CAPITAL			
CAPITAL PRÓPRIO	5,10%	10,80%	19,30%
CAPITAL DE TERCEIROS	94,90%	89,20%	80,70%





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



A PLANALTO TRANSPORTES LTDA, desde 2019, apresenta aumento significativo no endividamento de terceiros. Em 2019, para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido, possuía dívidas de R\$ 4,17. Em 2020 esse valor sobe para R\$ 8,29 e, em 2021, para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido, já registra R\$ 18,73 de dívidas com terceiros.

Ao longo dos últimos três anos a participação de capital de terceiros na estrutura de capital da empresa também aumentou consideravelmente, passando de 19,30% de Capitais Próprios e 80,70% de Capitais de Terceiros em 2019 para 5,10% e 94,9% em 2021, respectivamente. Esta situação, especialmente delicada, pode se tornar mais difícil caso não haja o adequado dimensionamento desta estrutura e o acompanhamento do custo dos capitais de terceiros, normalmente mais altos que os do Capital Próprio. Das cinco empresas do grupo, a PLANALTO TRANSPORTES LTDA é a que apresenta a situação mais delicada.

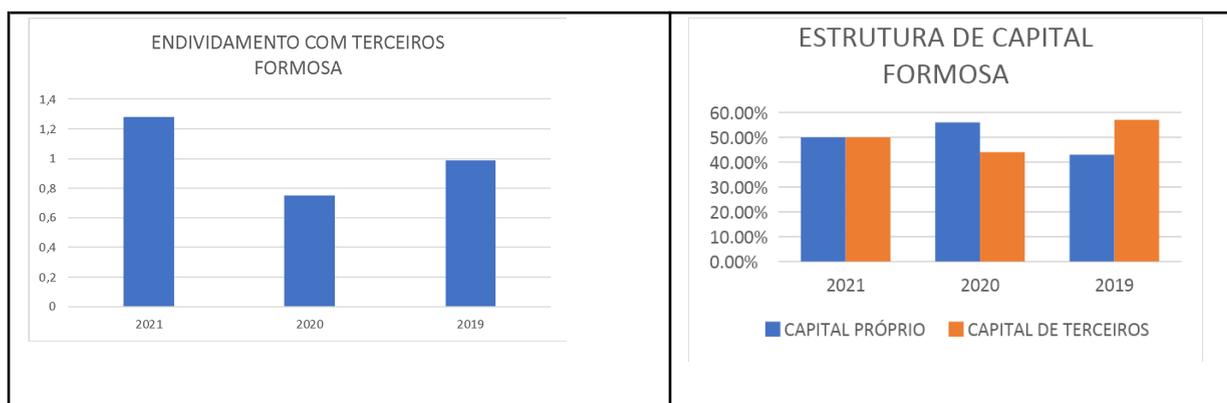
FORMOSA	2021	2020	2019
ENDIVIDAMENTO C/ TERCEIROS	1,28	0,75	0,99
CAPITAL PRÓPRIO	43%	56,00%	50,00%
CAPITAL DE TERCEIROS	57,00%	44,00%	50,00%





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



O nível de endividamento da FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA apresenta aumento desde 2019, sendo que para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido possuía R\$ 0,99 de dívida com terceiros. Já em 2020 essa relação passou para cada R\$ 1,00 de PL, R\$ 1,28 de dívidas com terceiros.

A estrutura de capital da Formosa apresenta certo equilíbrio ao longo dos últimos 3 anos, denotando que há planejamento da definição desta. Os capitais próprios, em média, representam em 48% e os capitais de terceiros em média 52%.

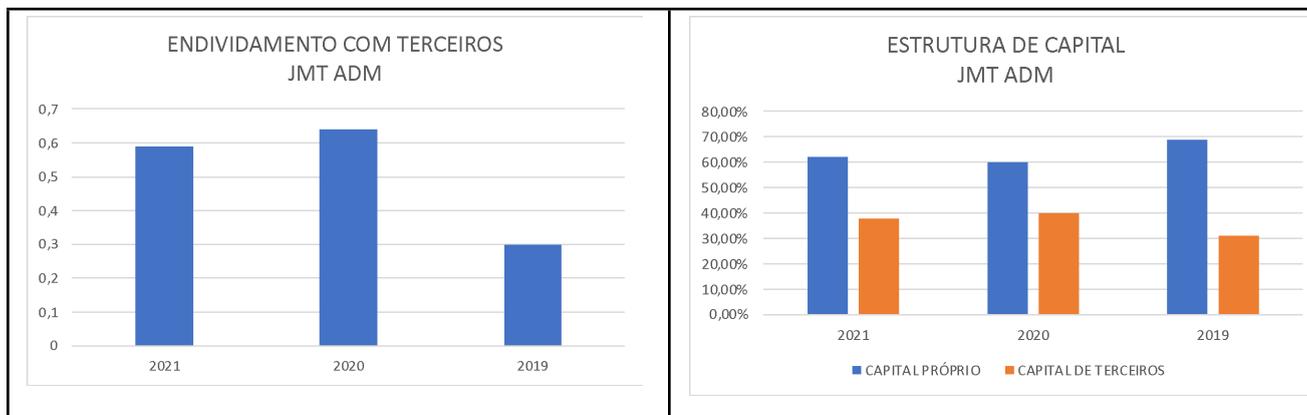
JMT ADM	2021	2020	2019
ENDIVIDAMENTO C/ TERCEIROS	0,59	0,64	0,3
CAPITAL PRÓPRIO	62,00%	60,00%	69,00%
CAPITAL DE TERCEIROS	38,00%	40,00%	31,00%





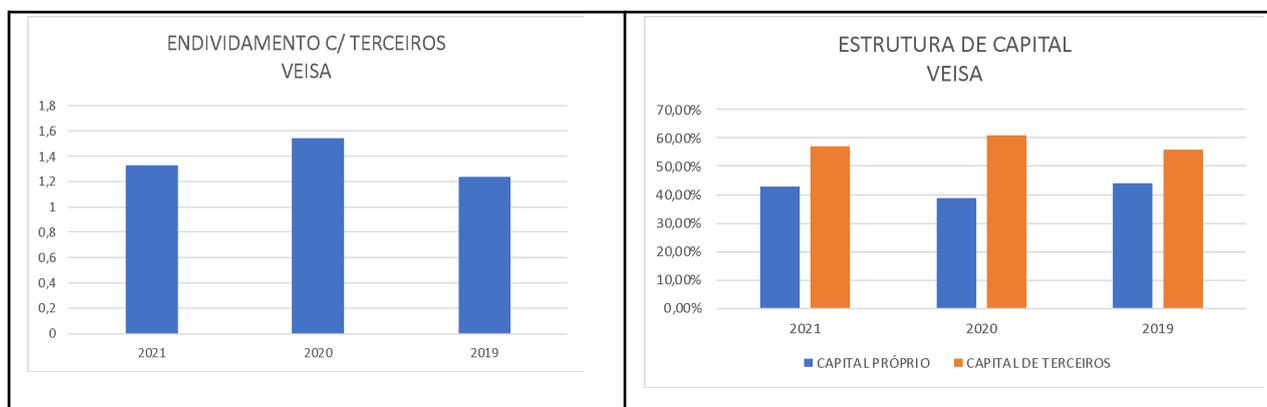
**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA é uma das empresas do grupo que possui o menor endividamento com terceiros, eis que, em média, para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido, as dívidas com terceiros são de R\$ 0,50. A estrutura de capital também mantém um equilíbrio, predominando a presença de capital próprio nos patamares entre 60% e 69%.

VEISA	2021	2020	2019
ENDIVIDAMENTO C/ TERCEIROS	1,33	1,54	1,24
CAPITAL PRÓPRIO	43,00%	39,00%	44,00%
CAPITAL DE TERCEIROS	57,00%	61,00%	56,00%



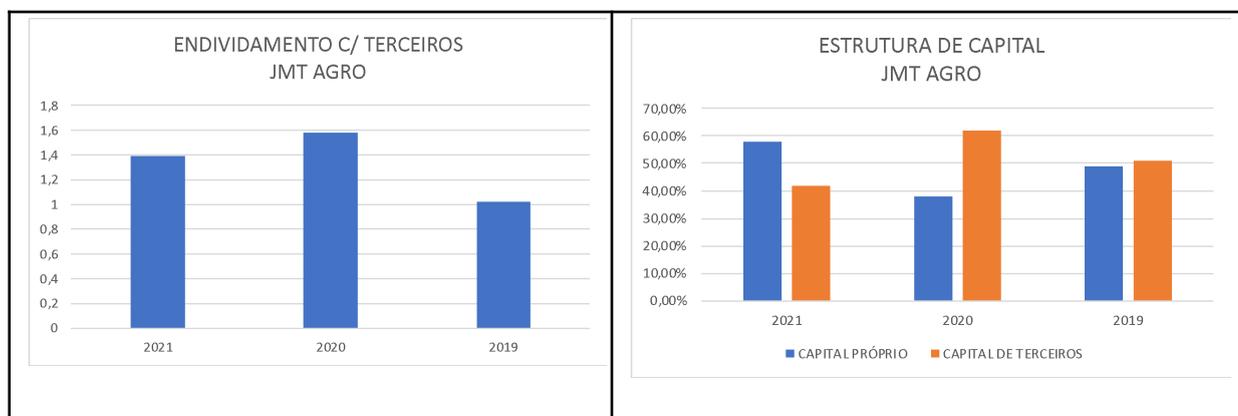


**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

O endividamento com terceiros da VEÍSA VEÍCULOS LTDA apresenta melhora entre 2019 e 2020, sendo que, em 2019, para cada R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido, tinha dívidas com terceiros de R\$ 1,54, e 2020 passa para R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido *versus* R\$ 1,33 de dívidas com terceiros. A proporção entre Capitais Próprios e Capitais de Terceiros é mantida ao longo dos 3 anos analisados, tendo em média 40% de Capital Próprio e 60% de Capitais de terceiros.

JMT AGRO	2021	2020	2019
ENDIVIDAMENTO C/ TERCEIROS	1,39	1,58	1,02
CAPITAL PRÓPRIO	58,00%	38,00%	49,00%
CAPITAL DE TERCEIROS	42,00%	62,00%	51,00%



A estrutura de endividamento com terceiros da JMT AGROPECUÁRIA LTDA deve ser analisada levando em conta as particularidades da Atividade Rural (necessidade permanente de investimentos em máquinas, equipamentos e tecnologia), além de possuir fluxos de entrada e saída pouco previsíveis por conta da sazonalidade das culturas. Nesse sentido, pontua-se em 2020 uma relação de R\$ 1,00 de Capital Próprio para R\$





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

1,58 de dívidas com terceiros, sendo que em 2021 essa lógica muda, passando para R\$ 1,00 de Patrimônio Líquido *versus* R\$ 1,39 de dívidas com terceiros. Percebe-se, SMJ, que a estrutura de capital também acompanhou essa mudança e o nível do Capital Próprio aumentou de 38% em 2020 para 58% em 2021, o que indica o uso de fontes menos onerosas para financiar suas atividades operacionais. Desta forma, privilegiando a rentabilidade do negócio.

⇒ OBSERVAÇÕES FINAIS

Acerca do comportamento das contas do grupo, embora de forma bastante prematura ainda, há de pontuar que, dentre as empresas do Grupo Devedor, a empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA apresenta situação mais peculiar em razão da relevância da atividade e, assim, demanda olhares mais cautelosos. Além disso, esclarece-se os seguintes pontos:

- 1) Na empresa JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA consta uma conta chamada “Adiantamento para futuro aumento de Capital”, conhecida como AFAC e que aparece nos Balanços desde 2018, sendo importante frisar que:

Com o objetivo de reduzir o risco de eventuais autuações, o mais adequado é que, diante de uma situação de necessidade da realização de uma operação de AFAC, as sociedades tenham como política a adoção de certas tais como: (a) formalização da operação; (b) correta contabilização da operação; e (c) capitalização do adiantamento no menor prazo possível, preferencialmente não ultrapassando os 120 (cento e vinte) dias subsequentes ao encerramento do exercício social em que o AFAC foi realizado ou antes, se houver alguma alteração de contrato social ou de estatuto. Por fim, para aquelas sociedades que já implementaram operações de AFAC sem o cumprimento dos critérios mencionados no parágrafo anterior, consideramos recomendável uma detida análise de cada caso concreto de modo a avaliar as alternativas legais possíveis para





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

a redução do seu nível de exposição em caso de existência de AFACs “pendentes” em seus balanços.¹

- 2) A JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA apresenta em sua Demonstração de Resultado do Exercício (parcial do ano de 2021 – Jan/Out) um lançamento de despesa chamado “Perda com Investimento” no valor de R\$ 4.971.582,57. Para isso, deve ser considerado o seguinte:

Com exceção das operações day-trade (conforme explicitado em item específico, indedutíveis na apuração do lucro real), as perdas nas operações nos mercados à vista (art. 761, RIR/99), mercados de opções (art. 764, RIR/99), mercados futuros (art. 765, RIR/99) e mercados a termo (art. 766, RIR/99), somente serão dedutíveis na determinação do lucro real até o limite dos ganhos nestas mesmas operações. O montante das perdas que extrapolarem os rendimentos, ou seja, as perdas indedutíveis adicionadas ao lucro real de determinado período poderão em cada período de apuração subsequente serem aproveitadas até o limite, evidentemente, do saldo positivo dos ganhos líquidos apurados nestas operações. (FiscoSoft, 2021)

- 3) No mês de Setembro, a assessoria contábil do Grupo Devedor foi questionada a respeito de um montante de R\$ 5.873.745,86 que havia sido lançado na DRE daquele mês como Despesa Financeira. No documento “Declaração RJ - Formosa - assinada 011021”, disponibilizado pela contadora, explica que foi um lançamento retroativo dos juros de um empréstimo que não haviam sido contabilizados. No entanto, por tratar-se de empresa tributada pelo Lucro Real, devem se atentar para o que segue:

Há, também, a regra específica para a dedutibilidade de juros disposta no art. 17, § 1º, do Decreto-lei n. 1.598/1977, que aduz que os juros pagos ou incorridos pela pessoa jurídica serão dedutíveis como custo ou despesa operacional, desde que apropriados, *pro rata temporis*, nos exercícios sociais a que competirem.²

¹ Fonte:

<https://gsga.com.br/adiantamento-para-futuro-aumento-de-capital-afac- quais-cuidados-devem-ser-tomados-pelas-empresas-antes-da-realizacao-das-agos/?cn-reloaded=1> 10/03/2021

² Fonte: <https://www.ibdt.org.br/RDTIA/wp-content/uploads/2019/06/Andressa.pdf>





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Sabe-se que os juros e as despesas financeiras devem ser lançados periodicamente (apropriados ou pagos), a ponto de não afetar um único resultado isolado, prejudicando a formação do resultado e, possivelmente, gerando problemas com o fisco. Ainda:

- ⇒ Segundo as normas internacionais de contabilidade (IASB) e o RIR/99, as despesas devem ser contabilizadas segundo o Regime de Competência;
- ⇒ Sempre que houver uma despesa/custo, este deve ser apropriado dentro do período contratual;
- ⇒ Desta forma, os juros incidentes sobre o empréstimo financeiro devem ser apropriados/rateados mensalmente conforme o prazo do empréstimo/financiamento;
- ⇒ Se a empresa pagou os juros antecipadamente, deve-se contabilizar o total dos juros em conta de Despesas Diferidas no Ativo Circulante; e a partir daí apropriar a parcela mensal em Despesas Financeiras em conta de juros Pagos (DRE);
- ⇒ Agora, se os juros são pagos junto com a parcela mensal do principal, só vai contabilizar os juros mensais sem fazer nenhuma apropriação. Só deverá ser reconhecido o valor do principal no Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e efetuar a baixa por pagamento da parcela do mês.

SMJ, esta situação demanda esclarecimentos, sendo que persistem ainda, como fundamentais, os seguintes documentos:

⇒ Razão auxiliar ou Razão analítico e relatórios de controle interno das seguintes contas:

a) Débitos com partes relacionadas





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

- b) Débitos societários
- c) Créditos com empresas coligadas
- d) Créditos com Terceiros
- e) Participação em empresas coligadas
- f) Clientes e contas a receber
- g) Direitos de Uso
- h) Créditos com partes relacionadas
- i) Despesas financeiras

Tal questão será organizada junto às assessoria do Grupo Devedor e novas considerações serão prestadas nestes autos.

3.1 PASSIVO CONCURSAL

Dados já apresentados e analisados quando da apresentação do RMA relativo ao mês de Julho/2021.

3.2 PASSIVO EXTRACONCURSAL

Da análise dos valores apresentados nas tabelas anexas, percebe-se que todos os créditos informados são de natureza tributária, sendo que o Grupo Recuperando já foi orientado a indicar eventual passivo extraconcursal havido com fornecedores. Também se registra terem sido apresentados comprovantes de recolhimento de FGTS e tributos arrecadados em outubro de 2021.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Quanto ao passivo extraconcursal tributário (Outubro de 2021), o Grupo Recuperando apontou as seguintes consolidações:

EMPRESA DEVEDORA	VALOR DO PASSIVO EXTRACONCURSAL
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 129.275,77
JMT - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 4.721,92
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 350.714,20
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 7.861.050,01
VEÍSA VEÍCULOS LTDA	R\$ 225.111,86
TOTAL	R\$ 8.570.873,76

No mês anterior, estas foram as indicações do Grupo Recuperando:

EMPRESA DEVEDORA	VALOR DO PASSIVO EXTRACONCURSAL
FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 38.523,42
JMT - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 3.698,80
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	R\$ 303.726,65
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	R\$ 5.823.417,55
VEÍSA VEÍCULOS LTDA	R\$ 246.116,63
TOTAL	R\$ 6.415.483,05

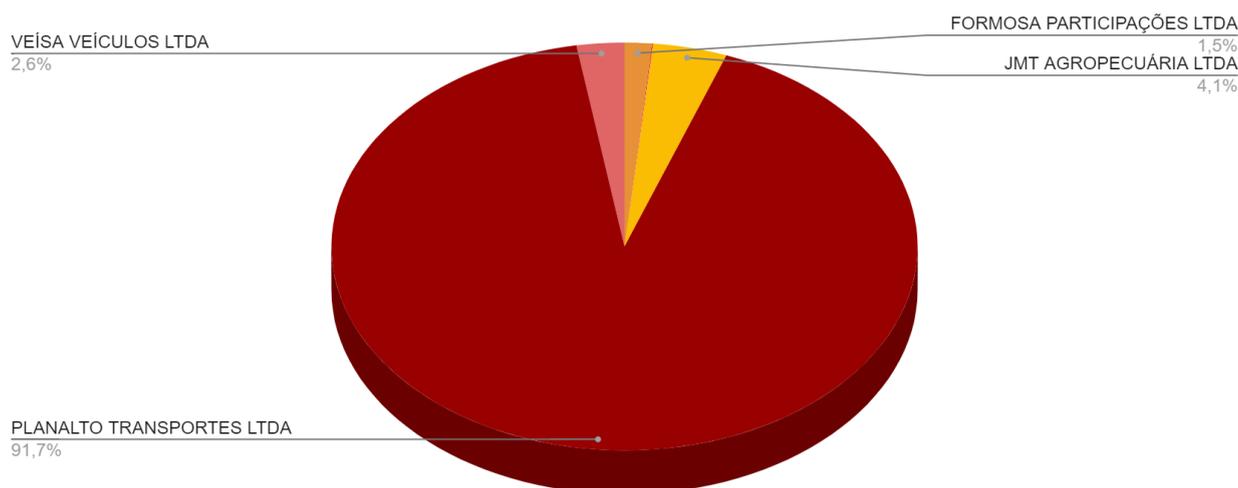
Conforme se vê, houve um aumento de 33.59% do passivo do Grupo Devedor, sendo que a proporção, com ênfase nos montantes mais significativos, pode ser assim visualizada:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial



Vê-se, novamente, que o aumento no passivo extraconcursal é considerável se comparado ao mês anterior, sobretudo considerando o intervalo de tempo (um mês) e tendo em mente que os valores são relativos a tributos tão somente, registrando-se que, mesmo não se tratando de créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, o Grupo Recuperando foi alertado quanto à necessidade de pagamento/parcelamento do valor devido.

Ademais, e após solicitação feita por esta Administração Judicial, foi enviada a declaração que segue em anexo e que indica que não houve contratação de novos endividamentos bancários e afins no período de outubro/2021.

3.4 QUADRO DE COLABORADORES





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

O Grupo Devedor apontou um quadro de colaboradores que, de forma consolidada, representa um total de 710 funcionários. O referido quadro é distribuído da seguinte forma:

EMPRESA DEVEDORA	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS - TOTAL	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS POR CNPJ / FILIAIS
JMT AGROPECUÁRIA LTDA	18	CNPJ N. 05.075.592/0002-05 - 18
PLANALTO TRANSPORTES LTDA	692	CNPJ N. 95.592.077/0001-04 - 361 CNPJ N. 95.592.077/0002-95 - 245 CNPJ N. 95.592.077/0003-76 - 29 CNPJ N. 95.592.077/0005-38 - 14 CNPJ N. 95.592.077/0015-00 - 28 CNPJ N. 95.592.077/0021-58 - 08 CNPJ N. 95.592.077/0031-20 - 07
TOTAL	710 FUNCIONÁRIOS	

Quanto às empresas FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA e JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, o que se tem é que não há um quadro com funcionários ativos em razão da atividade das referidas empresas ser voltada à participação societária e gestão e administração da propriedade imobiliária.

No caso da VEÍSA VEÍCULOS LTDA, como já indicado, a empresa deixou de operar como concessionária de veículos e maquinário agrícola, passando a atuar somente como recebedora de locativos de imóveis de sua propriedade, tendo sido alertado por esta Administradora Judicial a necessidade de análise para eventual adequação do objeto social.

4 OUTRAS INFORMAÇÕES PRESTADAS





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Questionados acerca de novos processos ajuizados pelas empresas ou contras estas, indicou o seguinte quanto à PLANALTO TRANSPORTES LTDA:

17	NOVOS PROCESSOS AJUIZADOS PELA EMPRESA OU MOVIDOS CONTRA ESSA, NO MÊS DE REFERÊNCIA (EXCETO IMPUGNAÇÕES À RELAÇÃO DE CREDORES, SE EXISTENTES)	Não foram ajuizados processos pelas empresas. ANEXO 17- processos recebidos somente PLANALTO. OBS: Em algumas RT's muito embora o contrato de trabalho estivesse vinculado a PLANALTO TRANSPORTES a JMT ADM também figura como ré, contudo, não a estamos considerando para fins destes relatórios. Se o entendimento for diverso favor informar.
----	---	---

Sobre tal questão, entende-se que, mesmo diante da situação indicada pela Recuperanda junto ao questionário apresentado, devem ser informados todos os processos em que figuram como ré e que a citação tenha se dado no respectivo mês a que se refere o questionário respondido. De todo modo, tal questão será levada ao Grupo Recuperando e novas informações serão trazidas aos autos.

Além disso, o Grupo Devedor não realizou ressalvas e tampouco noticiou a existência de novos processos em face das demais empresas (ou movidos por estas).

Não informaram, outrossim, acidentes de trabalhos havidos, informando tão somente a existência de notificações em face da empresa PLANALTO TRANSPORTES LTDA, sendo que uma das notificações se dá nos seguintes termos:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Por ordem do(a) Procurador(a) do Trabalho Bruna Iansen Desconzi, **NOTIFICA-SE** a empresa para **comunicar o arquivamento** do(a) IC 000277.2020.04.002/0, o qual será encaminhado à Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho, conforme decisão em anexo.

Por oportuno, informa que, querendo, poderá, **no prazo de 10 (dez) dias da presente notificação**, apresentar recurso administrativo da presente decisão, em atenção ao disposto no art. 10-A da Resolução 69/2007 do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho.

O documento que, ao que tudo indica, acompanhava a notificação, assim aponta:

Trata-se de procedimento instaurado contra PLANALTO TRANSPORTES LTDA, a fim de apurar denúncia que relatou irregularidades quanto à escala de trabalho dos empregados, os quais não estariam usufruindo descanso semanal remunerado.

Importante ressaltar que, inicialmente, houve cadastramento equivocado do noticiado por falha no preenchimento do cadastro pelo(a) noticiante.

Todavia, conforme argumentos do despacho n. 3319.2021, houve readequação do polo passivo, passando o feito a transcorrer em face de PLANALTO TRANSPORTES LTDA.

Adequado o polo passivo, requereu-se documentação à empresa para averiguação da jornada dos trabalhadores.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Embora inicialmente se tenha constatado a ocorrência de irregularidades no âmbito da concessão de descanso semanal remunerado, a empresa foi comprovando melhorias ao longo do trâmite.

Por fim, em seu último peticionamento, a empresa comprova suficientemente o saneamento substancial da inadequação, não se verificando qualquer irregularidade quanto ao tema.

Desta forma, não subsistem razões para o prosseguimento da presente investigação, razão pela qual determino o arquivamento do presente procedimento, posicionamento amparado nos precedentes da Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público do Trabalho:

Com isso, entende-se que maiores digressões se tornam desnecessárias neste momento, informando-se, todavia, que tal questão será questionada por esta Administração Judicial e fiscalizada durante os próximos meses.

A segunda notificação se deu nos seguintes termos:





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

FISCALIZAÇÃO INDIRETA DO FGTS - Notificação n. 204 / 2021

EMPREGADOR

CNPJ: 95592077000104 CNAE: 4922101 Telefone: 55-32207474 / 55-32207400
Razão Social: PLANALTO TRANSPORTES LTDA
Fantasia:
Endereço: ROD BR-158, 800 , KM 3
Município: SANTA MARIA - RS CEP: 97095800

Nos termos do artigo 11, incisos I e III da Lei nº 10.593/2002, combinado com o art. 23, da Lei nº 8.036, de 1990, e com o art.630, §§ 3º e 4º da CLT, fica a empresa NOTIFICADA a apresentar, DE FORMA ELETRÔNICA, os seguintes documentos, relativos a todos os estabelecimentos do grupo econômico:

Considerando que, salvo equívoco, não foram apresentados esclarecimentos acerca do cumprimento ou não de tal determinação, viável a intimação do Grupo Devedor para que aponte se houve o cumprimento ou não da notificação supra, especialmente ao considerar a penalidade por eventual descumprimento:

Observações:

- 1) O não cumprimento desta notificação, ainda que parcial, importará em autuação na forma da lei, ainda, o levantamento de débitos por arbitramentos e remessa dos autos ao Ministério Público, e ainda, nova notificação ou ação fiscal no estabelecimento.
- 2) Os documentos devem ser enviados, até às 09h00 do dia 15 de outubro de 2021, para o e-mail do Auditor Fiscal do Trabalho responsável pela condução da ação fiscal: gustavo.figueiredo@economia.gov.br e gus.gus7781@gmail.com - Anexá-los ou enviar link para DROPBOX, GOOGLE DRIVE ou similar.
- 3) A documentação envolve todos estabelecimentos da empresa Matriz e Filiais, bem como todas as empresas do grupo econômico.
- 4) Para efeitos do disposto no art. 23-A, da Lei nº 8.036, de 11/05/1990, fica notificado o empregador acerca da instauração de medida de fiscalização para apuração de débitos de FGTS, sendo interrompida a prescrição de débitos do FGTS a partir da data de emissão desta Notificação dia 19/07/2021.

Ademais, e conforme já mencionado no item subsequente a este, na data de 10/12/2021 foi realizada reunião *online* junto à Assessoria Jurídica do Grupo Devedor, contando com a presença dos sócios desta Administração Judicial, a Dra. FRANCINI FEVERSANI e o Dr. GUILHERME PEREIRA SANTOS, e da Dra. LAURA FRANTZ, representante da assessoria do Grupo Recuperando. Na ocasião, dentre outros pontos mencionados no item 05 deste RMA, esta Administração Judicial questionou acerca da





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

regularidade de TAF - termo de autorização de fretamento e da licença para viagem do veículo de Placas IRI1633, tendo em mente o acidente ocorrido na rodovia “freeway”, em Gravataí, Região Metropolitana do estado, na data de 13/12/2021. Assim, o correio eletrônico anexo foi recebido e apresentados os documentos pertinentes.

5 DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Assim como nos meses anteriores, e para além dos diversos contatos telefônicos e por correio eletrônico que são realizados, também foram aprazadas reuniões com o objetivo precípua de organizar o fluxo de fiscalização, de modo que a apresentação dos documentos contábeis e as considerações desta Administração Judicial sejam prestadas em consonância com o que determina a legislação falimentar.

Na data de 07/12/2021 esta Administração Judicial realizou diligências na cidade de São Gabriel – RS, momento em que visitou a sede da empresa JMT AGROPECUÁRIA LTDA. Na oportunidade, estiveram presentes, além dos representantes desta auxiliar, a Dra. LAURA FRANTZ, o Sr. REINALDO GUILHERME HERRMANN, a Sra. GIANA DAL PONTE e o Sr. FERNANDO WAIHRICH, engenheiro agrônomo contratado pelo Grupo Recuperando e que é responsável pelas atividades desenvolvidas no local.

A diligência se deu com o objetivo de averiguar a atividade exercida, sendo questionados acerca do funcionamento e organização da produção ali realizada, sendo que registro fotográfico anexo dá conta de apontar para a vistoria realizada. A visita realizada auxiliou, inclusive, na análise que foi feita quanto à alienação dos gados - que pende de análise final nos autos do processo de Recuperação Judicial.





**Feversani
Pauli &
Santos**

Administração Judicial

Na data de 10/12/2021, contando com a presença da Dra. LAURA FRANTZ, esta Administração Judicial realizou nova reunião com o objetivo de tratar de questões pendentes de análise no feito recuperacional e que interferem no seu efetivo prosseguimento. Também foram organizados aspectos relativos à apresentação dos Relatórios Mensais de Atividades nos autos deste incidente.

Tais questões também foram objeto de questionamentos em reunião realizada na data de 13/12/2021, a qual, de igual modo, contou com a presença da Dra. LAURA FRANTZ, informando-se, desde já, que será organizado um fluxo semanal de reuniões como forma de melhor acompanhar as atividades e demandas do Grupo Recuperando.

Assim, e sendo estas as considerações a serem apresentadas, apresenta-se o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES e postula-se a intimação do Grupo Devedor e do Ministério Público acerca das considerações feitas.

N. Termos;

P. Deferimento.

Santa Maria, RS, 20 de dezembro de 2021.

FRANCINI FEVERSANI - OAB/RS 63.692

CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES - OAB/RS 83.992

GUILHERME PEREIRA SANTOS - OAB/RS 109.997

